



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2816/2022

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

Processo nº 0055437-83.2021.8.19.0002
ajuizado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **V Juizado Especial de Fazenda Pública** da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **Trimetazidina 35mg** (Neovangy[®] MR), **Valsartana 80mg** (Bravan[®]), **Furosemida 40mg** (Lasix[®]), **Carvedilol 12,5mg**, **Clopidogrel 75mg**, **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** (Diosmin[®]), **Rosuvastatina 5mg** (Trezor[®]), **Omeprazol 20mg** e **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg** (Dutam[®]).

I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas 64-70, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2936/2021 emitido em 22 de dezembro de 2021, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico que acomete o Autor – **diabetes mellitus tipo 2 (DM2)**, **infarto agudo do miocárdio (IAM)**, **hiperplasia da próstata**, **hiperplasia prostática benigna (HPB)** e **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** –, à indicação e ao fornecimento dos medicamentos **Trimetazidina 35mg** (Neovangy[®] MR), **Valsartana 80mg** (Bravan[®]), **Furosemida 40mg** (Lasix[®]), **Carvedilol 12,5mg**, **Clopidogrel 75mg**, **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** (Diosmin[®]), **Rosuvastatina 20mg** (Rosucor[®]), **Lansoprazol 30mg** (Lanzopept[®]) e **Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg** (Dutam[®]). Ressalta-se que no teor conclusivo deste Parecer Técnico foram feitas algumas observações por este Núcleo.

2. Após a emissão do Parecer Técnico supracitado, foi acostado à folha 157, documento médico em impresso da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí emitido pela médica , em 07 de outubro de 2022.

3. Narra o documento médico que o Autor apresenta quadro compatível com os diagnósticos de **diabetes mellitus** e **hipertensão arterial sistêmica (HAS)**, tendo sido prescrito tratamento com os seguintes medicamentos: **Trimetazidina 35mg** (Neovangy[®] MR), **Valsartana 80mg** (Bravan[®]), **Furosemida 40mg** (Lasix[®]), **Carvedilol 12,5mg**, **Clopidogrel 75mg**, **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** (Diosmin[®]), **Rosuvastatina 5mg** (Trezor[®]) e **Omeprazol 20mg**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO / DO QUADRO CLÍNICO

Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS 2936/2021 emitido em 22 de dezembro de 2021 (fls. 64-70).



DO PLEITO

Em complemento ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2936/2021 emitido em 22 de dezembro de 2021 (fls. 64-70), segue:

1. O **Omeprazol** é um agente inibidor específico da bomba de prótons, age por inibição da H⁺K⁺ATPase, enzima localizada especificamente na célula parietal do estômago e responsável por uma das etapas finais no mecanismo de produção de ácido gástrico. É indicado no tratamento das úlceras pépticas benignas (gástricas ou duodenais). Está indicado também nos estados de hiperacidez gástrica, na prevenção de recidivas de úlceras gástricas ou duodenais e na síndrome de Zollinger-Ellison. Também é indicado no tratamento de erradicação do *Helicobacter pylori* em esquemas de terapia múltipla e na proteção da mucosa gástrica contra danos causados por anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) e também na esofagite de refluxo em crianças com mais de 01 ano de idade¹.

III – CONCLUSÃO

1. De acordo com os itens 2 e 5 do teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2936/2021 de 22 de dezembro de 2021 (fls. 64-70), foram feitas as seguintes considerações por este Núcleo:

- Quanto aos pleitos **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** (Diosmin[®]) e **Lansoprazol 30mg** (Lanzopept[®]), foi solicitado que o médico assistente descrevesse o quadro clínico completo do Autor, para que esse Núcleo pudesse inferir, de forma técnica e com segurança, a respeito da indicação dos medicamentos em questão.
- Em relação à existência de substitutos terapêuticos, foi recomendada avaliação médica quanto à possibilidade de uso pelo Autor dos medicamentos padronizados pelo SUS, quais sejam: Losartana 50mg, Sinvastatina nas concentrações 10mg, 20mg e 40mg ou Atorvastatina 10mg e 20mg e Omeprazol 20mg frente aos pleitos **Valsartana 80mg** (Bravan[®]), **Rosuvastatina 20mg** (Rosucor[®]) e **Lansoprazol 30mg** (Lanzopept[®]), respectivamente.

2. Assim, após a emissão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2936/2021 de 22 de dezembro de 2021 (fls. 64-70), foi acostado aos autos processuais novo laudo (fl. 156). Neste sentido, em conformidade com este documento médico, cabe esclarecer que:

- No que tange à indicação dos pleitos **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** (Diosmin[®]) e **Lansoprazol 30mg** (Lanzopept[®]), **informa-se que o novo documento médico foi silente em relação ao questionamento supracitado**, permanecendo ausente embasamento clínico suficiente para a justificativa do uso desses no plano terapêutico do Autor.
- Em relação à possibilidade de substituição do pleito **Valsartana 80mg** (Bravan[®]), **o novo documento médico não versou acerca desta indagação**.
- Quanto à possibilidade de substituição do medicamento **Rosuvastatina 20mg** (Rosucor[®]), **o novo documento médico não versou acerca desta indagação**. Ademais, cabe elucidar que **foi modificada a dosagem do fármaco em questão, que foi substituída por: Rosuvastatina 5mg (Trezor[®])**.

¹ Bula do medicamento Omeprazol (Neoprazol[®]) por Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351565561201119/?nomeProduto=omeprazol>>. Acesso em: 23 nov. 2022.



- No que concerne à possibilidade de substituição do pleito **Lansoprazol 30mg** (Lanzopept[®]), cabe informar que **esse foi substituído pelo medicamento padronizado no SUS, no âmbito da Atenção Básica: Omeprazol 20mg.**
3. Por fim, reiteram-se as informações fornecidas nos itens 1 a 4 e 6 a 10 do teor conclusivo PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2936/2021 de 22 de dezembro de 2021 (fls. 64-70).

É o parecer.

Ao V Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE ROCHA S. SILVA
Farmacêutica
CRF-RJ 14.429
ID. 4357788-1

VANESSA DA SILVA GOMES
Farmacêutica
CRF- RJ 11538
Mat. 4.918.044-1

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02